Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 4613
Em 11/11/09
Responsável

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do brasão de Pelotas ao Sr. Gilberto Rezende Duarte, fundador da Feira do Livro de Pelotas

Art. 1º É concedido o brasão de Pelotas ao Sr. Gilberto Rezende Duarte, fundador da Feira do Livro de Pelotas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Vereador **EDUARDO LEITE**
LÍDER DA BANCADA DO PSDB

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-11-Nov-2009-09:43-004613-1/2

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

JUSTIFICATIVA

Em 1960, aos 24 anos, Gilberto Rezende Duarte, vendedor de livros de porta em porta, ouviu no noticiário da Rádio Farroupilha sobre a sétima edição da Feira do Livro de Porto Alegre e decidiu realizar um evento semelhante em sua cidade. Ao tomar conhecimento que a Feira na capital era realizada ao ar livre, na Praça da Alfândega, com diversas atividades e expressiva participação popular, Gilberto Duarte, junto de seu irmão, Itamar, levou a proposta ao então Prefeito, João Carlos Gastal, que lhes deu carta branca.

Na capital, Gilberto e Itamar fizeram contato com os livreiros de Porto Alegre, que abraçaram a idéia de realizar a Feira do Livro de Pelotas. Estava, assim, garantida a primeira Feira do Livro no interior do Estado, que se realizou de 25 de novembro a 4 de dezembro de 1960.

Hoje a Feira do Livro de Pelotas é visitada por milhares de pessoas e recebe a adesão de autores, livreiros, editoras, escolas e artistas de toda a região e de fora do Estado, demonstrando ser um evento cultural de extrema importância em nossa cidade.

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br